



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL Nº 38/97**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

### **RESOLUÇÃO Nº 02/97**

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 163, do Regimento Interno, revogando-se parcialmente a Resolução nº 05/96."

**Artigo 1º** - O Artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 163 - Na leitura das matérias pelo 1º Secretário, obedecer-se-á à seguinte ordem:

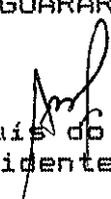
- I - emenda à Lei Orgânica;
- II - projeto de lei complementar;
- III - projeto de lei;
- IV - projetos de decreto legislativo;
- V - projetos de resolução;
- VI - requerimentos;
- VII - indicações;
- VIII - pareceres de comissões;
- IX - recursos;
- X - outras matérias.

Parágrafo Único - .....

**Artigo 2º** - Revoga-se o Artigo 1º da Resolução nº 05, de 06/12/96, na parte que dava nova redação ao Artigo 163, ora modificado por esta Resolução e todas as demais disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 31 DE OUTUBRO DE 1997

  
André Luís do Prado  
Presidente